



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração / Departamento de Compras e Contratos

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2024 DE 19/11/2024.

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.174.143/0001-76, com sua sede na Praça Vicente Glazar, nº 159, Bairro Glória, São Gabriel da Palha/es, CEP 29.780-000, doravante denominado **CONTRATANTE** representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. TIAGO ROCHA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente na Rua Homero Nunes, nº nº. 26, Cachoeira da Onça, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.745.757-**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ sob o nº **18.660.471/0001-91**, com sede na Praça Vicente Glazar, nº 159, Bairro: Glória, São Gabriel da Palha/ES, Cep: 29.780-000, representado pela sua Secretária Municipal, **Srª. JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS**, e a Empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Av. João Quiuqui, nº 26, sala 101, Centro - Águia Branca – ES, CEP 29.795-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.236.721/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **SR. AUGUSTO ASTORI FERREIRA**, CPF nº ***.288.467-**. A presente contratação decorre do **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 290/2023 (CIM POLINORTE) - Processo Administrativo nº 8142/2024**, efetuada com base no art. 2º, § 1º, III da Lei Federal 11.107/2005, combinado com o disposto no artigo 32 do Decreto Federal 6.017/2007 e legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº **148/2024** por mais **42 (quarenta e dois) dias**, contados a partir de seu vencimento em **19 de novembro de 2025**, passando, portanto, a vigorar até **31 de Dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1 – Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições** estabelecidas no Contrato nº 148/2024, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, junto as testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel da Palha/ES, em 19 de Novembro de 2025.

TIAGO
ROCHA:10
474575713
TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por TIAGO
ROCHA:104745757
13
Dados: 2025.11.19
16:13:24 -03'00'

AUGUSTO
ASTORI
FERREIRA:1222
8846740
AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente do CIM NOROESTE
CONTRATADA

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
ASTORI
FERREIRA:12228846740
Dados: 2025.11.19
16:30:32 -03'00'

Testemunhas:

CPF:

076.728.197-71
967 640 231 00